



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### EDITAL Nº 12/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Contratação temporária de profissionais de saúde

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.022/03, com redação dada pelas Leis nº 1.036/04 e 1.130/07, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

1. A necessidade imperiosa de contratação temporária de profissionais para a Unidade Básica de Saúde (UBS), devido a crescente demanda de serviços em decorrência da COVID-19.
2. A necessidade de contratação de profissionais para compor 4 (quatro) novas equipes do Programa Saúde na Família (PSF), com as quais o Município foi contemplado através das portarias de números 44 e 45, de 20 de julho de 2021, do Ministério da Saúde.
3. A necessidade de urgência na seleção dos candidatos, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública que se encontra o Município de Estiva/MG, em razão do surto de doença respiratória *Coronavírus (COVID-19)*;
4. A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos munícipes o direito fundamental à saúde, conforme determina o art. 6.º da Constituição Federal;

## RESOLVE

expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

### 1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidatos(as) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos mínimos para provimento</b>	<b>Remuneração</b>
Técnico de Enfermagem (UBS)	4	30 h	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.199,30
Técnico de Enfermagem (PSF)	4	40h	Curso Técnico de Enfermagem com registro no COREN	R\$ 1.467,45
Fiscal de Vigilância Sanitária	2	40h	Ensino Médio Completo	R\$ 1.633,81
Médico Pediatra (UBS)	1	20h	Curso Superior em Medicina com especialidade em pediatria e registro no CRM.	R\$ 5.803,03
Médico (PSF)	4	40h	Curso Superior em Medicina com registro no CRM.	R\$ 11.606,06

1.2 O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

1.3 O contrato poderá ter duração de até 6 (seis) meses, podendo haver recontração mediante nova aprovação em processo seletivo simplificado, que se dará nos termos do art. 4º da Lei 1.022/03, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei 1.130/2007.

1.4 A lotação dos(as) contratados (as) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

## 2 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

- 2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);
- 2.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- 2.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;
- 2.1.4 Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente para os cargos de técnico de enfermagem e médico;
- 2.1.5 Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;
- 2.1.6 Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.1.7 Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- 2.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 04/10/2021, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 3.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;
- 3.2.2 Comprovante de escolaridade;
- 3.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 5 deste edital.



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

## 4 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

4.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área da saúde, principalmente em salas de vacinação, segundo os critérios abaixo:

4.2.1 – Técnico(a) de Enfermagem (UBS e PSF):

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço como técnico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 20 pontos)
Experiência em salas de vacinação, comprovada por declaração do órgão responsável onde exerceu as atividades (exceto estágios).	5 pontos por mês de experiência comprovada (Máximo 30 pontos)
Cursos de capacitação voltados para a área da Saúde Pública	2 pontos por curso (máximo 50 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.2.2 – Médico (PSF) e médico pediatra:

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço como médico no setor público ou privado (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de Capacitação voltados para a área da Medicina	2 pontos por curso (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>stricto Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

---

<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>
--------------	-------------------

## 4.2.3 – Fiscal da Vigilância Sanitária

<b>Crítérios</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de serviço na área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou na linha de frente à COVID- 19.	5 ponto por mês de serviço prestado (Máximo 50 pontos)
Cursos de capacitação voltados para área de vigilância sanitária, fiscalização municipal ou à COVID- 19.	5 pontos por curso (Máximo 30 pontos)
Possuir CNH categoria B	20 pontos)
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

4.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

4.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

## 5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

5.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

5.1.2 Candidato de maior idade;

5.1.3 Candidato com maior número de filhos;

## 6 – DO RESULTADO

6.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia **06/10/2021**, na Sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Estiva e no site oficial do Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **08/10/2021, das 11 às 16h00**.



# Prefeitura Municipal de Estiva

Estado de Minas Gerais

Tel.: (35) 3462-1122 CNPJ 18 675 918 0001-04

7.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

8.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

8.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

8.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

8.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados na sede da Secretaria de Saúde de Estiva, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município ([www.estiva.mg.gov.br](http://www.estiva.mg.gov.br)).

8.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

**PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO SITIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, E NO JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL.**

**Estiva, 24 de setembro de 2021.**

---

**VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
Prefeito Municipal